SECRETARIA CULTURA NOVA IGUAÇU

MANUAL **DE APLICAÇÃO DE LOGOTIPOS E MARCAS**

EDITAIS DE FOMENTO

EDITAL PNAB Nº 02/2024 - EDITAL DE SUBSÍDIOS À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAL;

EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL;

EDITAL PNAB N° 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL;

EDITAL N° 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO;

EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE).

Apoio:

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

PREFEITURA NOVA IGUAÇU

SECRETARIA CULTURA NOVA IGUAÇU

Fenig Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

Realização:

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1.INTRODUÇÃO

1.1 Este manual estabelece as regras de aplicação e orienta o uso dos logotipos e marcas da Política Nacional Aldir Blanc dentro dos editais de fomento à Cultura publicados pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

1.2 Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade dos logos.

1.3 Os projetos viabilizados pela PNAB devem conter o logo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, os logos oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu em conjunto com com a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e FENIG, e a assinatura do Ministério da Cultura, acompanhada da marca do Governo Federal, conforme estipula este manual.

2.MARCAS E ASSINATURAS

2.1. Política Nacional Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

2.2. Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREFEITURA
NOVA IGUAÇU

2.3. Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu

CULTURA
SECRETARIA
NOVA IGUAÇU

2.4. Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG)

Fenig
Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu

2.5. Ministério da Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

2.6. Governo Federal

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Para detalhes sobre a aplicação e o uso da marca do Governo Federal, consulte o manual disponível em https://www.gov.br/secom/pt-br/central-de-conteudo/manuais/uso-da-marca-do-governo-federal

3.REGRAS DE USO

3.1 A aplicação das marcas deve ser realizada conforme as orientações abaixo:

3.1.1 Os agentes culturais selecionados nos editais de fomento à cultura devem indicar:

a) Realização: a logomarca, quando houver, de seu próprio projeto/espaço cultural/coletivo e a assinatura conjunta Ministério da Cultura/Governo Federal, fechando o bloco de marcas, à extrema direita;

b) Apoio: as logomarcas do município de Nova Iguaçu: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e FENIG;

c) Patrocínio: as logomarcas de eventuais patrocinadores.

d) A marca "Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)" não deve, em hipótese alguma, pertencer a grupos menores como apoio, patrocínio, realização, etc. A marca poderá ser aplicada de duas formas nas peças de comunicação:

1. Preferencialmente, deve ser aplicada isolada do bloco de marcas e, nesse caso, relacionada a qualquer dos cantos superiores ou ao topo da peça, ganhando maior destaque.

2. Caso não seja possível, deve estar relacionada ao bloco de marcas, sempre à sua extrema esquerda, independentemente da quantidade de outras marcas participantes como apoio, patrocínio, etc do projeto.

Importante: as logomarcas que pertencem ao bloco não devem ultrapassar a altura e a largura total da marca nominativa do Governo Federal.

3.1.2 O padrão deve ser reproduzido conforme abaixo respeitando o espaçamento e a ordem das logomarcas. Nenhum elemento deve interferir na área ao redor das marcas, como texto, foto, textura, fundos instáveis, som, ruídos, etc.

3.1.3 As marcas devem estar legíveis e/ou audíveis e nunca podem ser alteradas sem autorização prévia da Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu.

3.1.4 Quando houver a necessidade de incluir outras marcas nos materiais, a ordem de aplicação deve seguir o esquema demonstrado abaixo:

3.1.4.1 Primeiro é disposto o logo da Política Nacional Aldir Blanc, seguida das marcas de apoio, patrocínio e por conseguinte a realização: logo do proponente, caso haja, e assinatura do Ministério da Cultura, acompanhada da marca do Governo Federal.

3.1.4.2 Em todos os casos, as identificações devidas devem constar acima das marcas.

3.1.4.3 Todas as marcas devem ter as mesmas dimensões para que não haja diferenciação entre os envolvidos.

3.1.5 A aplicação das marcas deve ser feita, prioritariamente, sobre fundo branco.

3.1.5.1 O logo pode ser aplicado sobre fundo colorido com exceção de cores nas mesmas tonalidades do logo. É importante manter o contraste. OBS: nos casos em que o fundo for da mesma tonalidade das cores do logo, e não puder ser alterado (de forma alguma), utilizar outras versões;

3.1.6 Logomarcas de outros patrocinadores ou apoiadores não podem ser maiores do que as logomarcas apresentadas neste manual.

3.1.7 LIMITE DE REDUÇÃO

Para que sejam mantidas a integridade e a legibilidade da marca da Política Nacional Aldir Blanc, sua aplicação em meios impressos não deve adotar comprimento inferior a 2,54cm (horizontal). E em meios eletrônicos, a redução máxima é de 53 px.

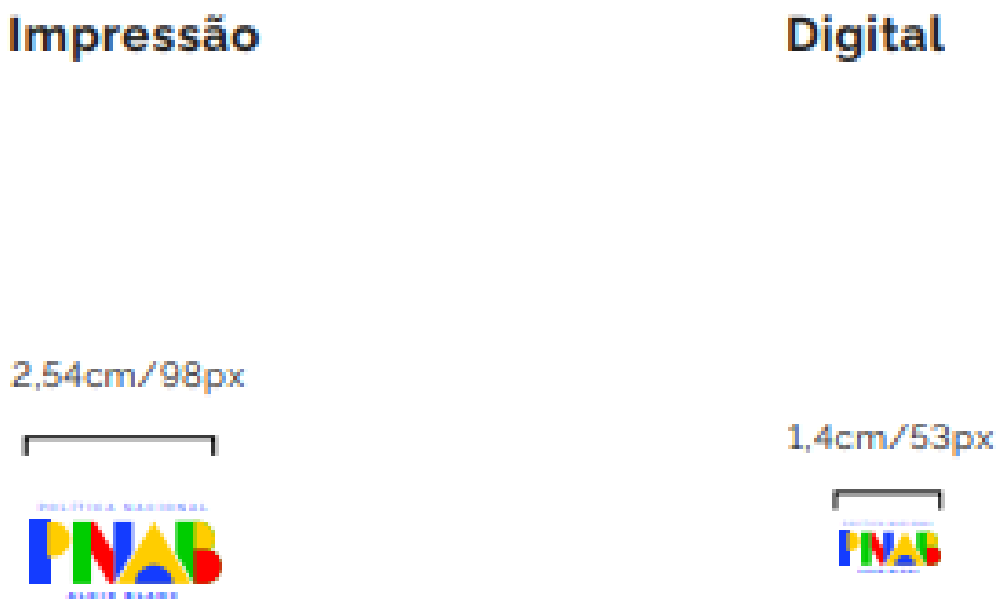

Imagens retiradas do Manual de Aplicação de marcas do Ministério da Cultura. (2025)

4.LOCALIZAÇÃO DAS MARCAS NAS PEÇAS DOS PROJETOS CULTURAIS

Alguns exemplos de peças e onde posicionar as marcas

Peças do projeto	Local Preferencial
Peças gráficas como livros, catálogos, cartilhas, livretos.	Na parte interna da capa ou na página de apresentação e também na contracapa.
Revistas, jornaletes e periódicos	Junto ao expediente
Programas e programetes para rádio.	Durante a locuação e no final, quando se tratar de peças pré-gravada.
Espetáculos artísticos em geral.	Na locução de apresentação e/ou encerramento.
	Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).

Alguns exemplos de peças e onde posicionar as marcas

Peças do projeto	Local Preferencial
Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais.	Nos créditos iniciais das obras audiovisuais desenvolvidas, produzidas, finalizadas e/ou distribuídas por meio de recursos da PNAB. A régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem. Se o agente cultural optar por inserir a marca da PNAB em uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem.
	Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).

Imagens retiradas do Manual de Aplicação de marcas do Ministério da Cultura. (2025)

5. MARCAS EM TEXTOS, ÁUDIOS E REDES SOCIAIS

5.1 As marcas devem constar em todos os textos (legendas das postagens de redes sociais), materiais sonoros, tais como spots de apresentação de espetáculos e anúncios de rádios.

5.1.1 Exemplos de texto para legenda ou áudio:

"Projeto contemplado pelo [Nome do Edital: uma das opções a seguir: Edital de Fomento à Produção Cultural/ Edital de Fomento à Cultura Popular e Tradicional/ Edital de Fomento à Pesquisa e Publicação / Edital de Fomento à implementação do Museu de Arqueologia e Etnologia de Iguassú Velha (MAE)] da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o apoio da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Cultura e FENIG e realização da [nome do projeto/espaço cultural/coletivo], Ministério da Cultura e Governo Federal."

Caso o projeto conte com outros realizadores e patrocinadores:

"Projeto contemplado pelo [Nome do Edital: uma das opções a seguir: Edital de Fomento à Produção Cultural/ Edital de Fomento à Cultura Popular e Tradicional/ Edital de Fomento à Pesquisa e Publicação / Edital de Fomento à implementação do Museu de Arqueologia e Etnologia de Iguassú Velha (MAE)] da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o apoio da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Cultura e FENIG, patrocínio de [Nome dos patrocinadores] e realização da [nome do projeto/espaço cultural/coletivo], Ministério da Cultura e Governo Federal."

5.1.2 Caso o proponente tenha sido contemplado pelo Edital de Subsídios:

"Proponente contemplado pelo Edital de Subsídio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o apoio da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Cultura e FENIG e realização da [nome do projeto/espaço cultural/coletivo], Ministério da Cultura e Governo Federal."

Caso o projeto conte com outros realizadores e patrocinadores:

“Proponente contemplado pelo Edital de Subsídio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o apoio da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, Secretaria Municipal de Cultura e FENIG, patrocínio de [Nome dos patrocinadores] e realização da [nome do projeto/espaço cultural/coletivo], Ministério da Cultura e Governo Federal."

5.2 Visando a ampla divulgação dos projetos selecionados nos editais da PNAB Nova Iguaçu, e também o acompanhamento da execução desses projetos, orientamos os proponentes para que utilizem em suas publicações nas redes sociais as hashtags preparadas pelo Ministério da Cultura e pela SEMCULT.

São elas:
#pnab #pnabnovaiguacu #NovaIguacu #RioDeJaneiro #MinisterioDaCultura

6. ENVIO DAS PEÇAS PARA APROVAÇÃO E MEIOS DE SANAR DÚVIDAS

6.1 Os agentes culturais só podem veicular qualquer arte referente aos materiais de divulgação do projeto mediante a aprovação da SEMCULT.

6.2 Toda e qualquer aplicação das marcas deve ser obrigatoriamente enviada para aprovação prévia da SEMCULT por meio do email: comunicacao.semcult@gmail.com com cópia para o email indicado no edital pelo qual o proponente foi contemplado, com o assunto:

“Aprovação de aplicação das Logomarcas - [Nome do projeto] - [Nome do Edital] - PNAB”.

6.3 O prazo para avaliação da aplicação do material de divulgação é de até 5 (cinco) dias úteis.

6.4 Em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste manual, o proponente poderá ter a prestação de contas do projeto reprovada.

6.5 Dúvidas específicas podem ser resolvidas no e-mail do referido edital ou pelo e-mail: comunicacao.semcult@gmail.com

CLIQUE AQUI PARA TER ACESSO E FAZER DOWNLOAD DAS LOGOMARCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Marcus Monteiro
Secretário Municipal de Cultura

Rogério Costa
Subsecretário de Ação Cultural

Sílvia Regina Andrade
Subsecretária de Arte e Cultura

Jorge Braga Jr.
Superintendente de Produção Cultural

Camile Bassani
Coordenadora de Fomento/ Assessora Técnica de Gabinete

Pedro Brandino
Coordenador de Comunicação

Carmem Paiva
Chefe de Gabinete

Larissa Pereira
Assistente de Gabinete

Ariana Souto
Assessora Técnica de Gabinete

Francisco Lopes
Coordenador de Projetos Especiais

Wagner Ferreira
Auxiliar Administrativo

Cláudio Henrique
Assessor Administrativo

Alisson Marques
Cíntia Paiva
Guilherme Duarte
Rafael Teles
Renata Motta
Assessoria de Atividades Culturais

Dawinny Ribeiro
Eduarda Brito
Hugo Moraes
Estagiários de Produção Cultural

Beatriz Correia
Estagiária de Comunicação

Natacha Rosa
Estagiária de Administração

Daniel Coelho
Estagiário - TI

Ficha Técnica - Manual
Texto, organização e revisão:

Beatriz Correia
Camile Bassani
Jorge Braga Jr.
Pedro Brandino

Adaptação das orientações contidas no Manual de Aplicação de Marcas do Ministério da Cultura.

Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu
Endereço: Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 65 - Centro - Nova Iguaçu/RJ

Site: https://semcultnovaiguacu.wixsite.com/semcult

E-mail: cultura@novaiguacu.rj.gov.br
Facebook: Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu
Instagram: @smculturani
YouTube:
https://www.youtube.com/channel/UCwt6ISfHHcvZdoeT2MZ3tWA

Superintendência de Produção Cultural (Fomento)
E-mail: semcult.fomento@gmail.com
superintendenciapc.ni@gmail.com

E-mail dos editais de fomento (PNAB):

EDITAL	E-MAIL
Edital PNAB n° 02/2024 - Edital de Subsídio à Manutenção de Espaços, Coletivos e Instituições Artístico-Culturais.	editalsubsidios24.ni@gmail.com
Edital PNAB n° 04/2024 - Edital de Fomento à Produção Cultural	editalprodcultural.ni@gmail.com
Edital PNAB n° 05/2024 - Edital de Fomento à Cultura Popular e Tradicional	cultura.popular.ni@gmail.com
Edital PNAB n° 06/2024 - Edital de Fomento à Pesquisa e Publicação	editalpesquisaepub.ni@gmail.com
Edital PNAB n° 08/2024 - Edital de Fomento à Implementação do Museu de Arqueologia e Etnologia de Iguassú Velha (MAE)	editalpnabmae.ni@gmail.com